



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.288, DE 17/04/2009

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente para o “Programa Arte para Todos”.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.11 – Secretaria Munic. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Sub-Unidade: 02.11.03 – Difusão Cultural

13.392.0036 – Criação e Manut. do Programa Arte para Todos

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 33.340,00

33.90.30 – Material de Consumo R\$ 2.660,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo 1º, correrão à conta da anulação da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), conforme [inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64](#):

Unidade: 02.11 – Secretaria Municipal Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Sub-Unidade: 02.11.03 – Difusão Cultural

13.392.0036.0.036 – 2.306 – Pagto de Pessoal e Encargos – TIM/COMUNICART

D 644 – 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 36.000,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do Projeto constante do [artigo 1º na Lei nº 2.876/2005](#) (PPA 2006/2009) e na [Lei 3.213/2008](#) LDO) para o exercício de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 17 de abril de 2009.

João Antônio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Gilson José de Oliveira

Secretário Municipal. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Aparecida Maria Cardoso

Secretário Municipal de Fazenda

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.807, aprovado em 08.04.2009.
- Publicada em: 23.04.2009.